



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 059 /21

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00000431-96

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 45/17

**Termo de Contrato nº** 51/17

**Termo de Aditamento:** 063/18, 43/19 e 47/2020

**Objeto:** Serviços de processamento dos resíduos provenientes da construção civil, na Usina Recicladora de Materiais (URM) da Prefeitura Municipal de Campinas, com disponibilização de equipamentos e mão de obra.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.647.165/0001-85, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## **PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/05/2021.

## **SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. As partes atribuem ao presente aditamento o valor global, conforme despacho autorizativo juntado no documento SEI nº 3751019, de R\$ 5.257.213,62 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

## **TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 3614021, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 262.860,68 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 MAIO 2021

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.**

Representante Legal: Roberto Vieira da Silva

RG nº 16.518.268-4

CPF nº 054.211.668-56



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00000431-96

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Converd Construção Civil Eireli.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 045/17

**Termo de Contrato nº** 51/17

**Termo de Aditamento:** 063/18, 043/19, 47/20 e 059/21

**Objeto:** Serviços de processamento dos resíduos provenientes da construção civil, na Usina Recicladora de Materiais (URM) da Prefeitura Municipal de Campinas, com disponibilização de equipamentos e mão de obra.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

07 MAIO 2021

Campinas, \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

Nome: Alexandre Gonçalves  
Cargo: Diretor do Departamento de Limpeza Urbana  
CPF: 068.486.898-90 RG: 6.082.051-2  
Data de Nascimento: 03/06/1958  
Endereço residencial: Rua das Abelias, 1817 - Pq Imperador  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: alexg@uol.com.br  
Telefone(s): (19) 99238-9889  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Eng. Alexandre Gonçalves  
Diretor - DLU

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella  
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos  
CPF: 925.163.438-68 RG: 9023974-x  
Data de Nascimento: 02/09/1956  
Endereço residencial: Rua Marfim, 1257  
E-mail institucional: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: ernestopaupella@uol.com.br  
Telefone(s): (19) 3744 4681  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ERNESTO DIMAS PAULELLA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

### Pela CONTRATADA:

Nome: Roberto Vieira da Silva  
Cargo: Diretor  
CPF: 054.211.668-56 RG: 16.518.268-4  
Data de Nascimento: 08/07/1964  
Endereço residencial: Rua Rio Grande do Sul, nº297 - centro - Álvares Florence-SP  
E-mail institucional: converd@converd.com.br central@converd.com.br cotacao@converd.com  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): (19) 3727-3727  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.